

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1444/2018

10 de Abril de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas na forma que indica a seguir:

07 01 – SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
07 01	SECRETARIA DE SAÚDE- FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 122 0018.2.062	Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec. De Saúde- FMS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	Fonte – 003	150.000,00

Fonte: 003 – Recursos Destinado a Saúde 15%

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

07 01 – SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
07 01	SECRETARIA DE SAÚDE- FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 301 0018.2.063	Manutenção das Ações Básicas de Saúde- Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 003	150.000,00

Fonte: 003 – Recursos Destinado a Saúde 15%

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 10 dias do mês de abril de 2018.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.10.04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1444/2018**, aos 10 dias do mês de abril de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de abril de 2018.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal